

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador **CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87; e de outro lado a **EMPRESA EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seu CNPJ/MF n.º 09.392.548/0001-07, sediada em Manaus-AM, na Avenida Constantino Nery, n.º 1.771, Sala A, Loja 2, Bairro: São Geraldo – CEP: 69.050-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DEIDY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG n.º 1915924-2 SSP/AM e do CPF n.º 837.285.542-00, residente e domiciliada na Avenida Constantino Nery, n.º 1645, Casa 05, Bairro: São Geraldo – CEP: 69.050-000, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2023.10000.10718.0.003647, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 022/2021, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato nº 022/2021, por 03 (três) meses, no período compreendido **20/11/2023 a 19/02/2024**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global será de R\$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 01.122.0122.2181, Fonte 150, Natureza da Despesa 33903916 - Manutenção. E Conservação. De Bens Imóveis, Nota de Empenho n.º 2023NE00628, emitida em 28/11/2023, no valor de R\$18.450,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), para atender o período de 20/11/2023 a 19/02/2024.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante *parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93*.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus-AM, 17 de novembro de 2023.

CONTRATANTE

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA

DEIDY DA SILVA OLIVEIRA
EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. Patrichele V. Almeida Boranda
CPF: 676.882.412-00

2. Marco Aurélio S. Lima
CPF: 348.221.782-34